

COORDENADORIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS (CGERH)

OUTORGA DE DIREITO DE USO № 659/2019

PORTARIA Nº 915/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art 6º, da Lei nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010, publicada no D. O. E de 30 de dezembro 2010, com o objetivo de assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos e o efetivo exercício dos direitos de acesso a água, e com base nos pareceres técnico e jurídico constantes nos autos do processo administrativo nº 5888054/2018, outorga o DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS, ao MARIA DAS CANDEIAS DA SILVA BENTO, CPF/CNPJ 834.931.233-53 nos seguintes termos:

I -	CARACTERIZAÇÃO DA FOI	ALTE DE COMPANY
1 - Denominação da fonte: Ga	anal do Trabalhados	NIE DE SUPRIMENTO
2 - Capacidade da fonte: 30:00	00.001/s	
3 - Bacia: Baixo:Jaguaribe	00,001/3	
4 - Município: Beberibe	B	Sub-bacia:
5 - Coordonada da l	Distrito: Itapeim	Localidade: Baxio Pescaria
3 - Coordenadas do local de c	aptação ou centro da área	Localidade:Baxio Pescaria a do espelho: LAT: 9512644N LONG: 588581E
	II - ELEMENIOS DA	MITORCA
1 - Período de validade da out	torga: 04 anos - (04 do init	ho de 2019 a 04 de julho de 2023)
2 - Local de uso: Baxio Pescaria	o total	no de 2019 a 04 de julho de 2023)
3 - Volume outorgado: 73,00m		
		de espelho: m²
4 - Vazão outorgada: 0,19l/s	1/2-5	
o Tempo de aplicação da vazão outorgada: 1 horas/dia		2 dias/semana
6 - Finalidade do uso da água:	: Dessedetação animal	Z diday semana
	IT ELEMENTOS	

III - ELEMENTOS RELEVANTES DA OUTORGA

- 1 A outorga do direito de uso dos recursos hídricos, de que trata esta portaria, poderá ser suspensa pela SRH, de forma total ou parcial, em definitivo ou por prazo determinado, sem qualquer direito de indenização ao usuário, de acordo com o disposto
- 2 A cobrança pelo uso dos recursos hídricos superficiais ou subterrâneos obedecerá aos critérios estabelecidos no art. 16, da
- 3 O outorgado tem prazo de 06 (seis) meses, para instalar hidrômetro e tubo guia em caso de captação em poço.
- 4 Esta outorga terá realocação de água anualmente em função da disponibilidade hídrica da bacia hidrográfica.
- 5 O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo
- 6 Em se tratando de destinação ao consumo humano é necessário o tratamento da água.
- 7 A outorga deverá ser renovada sistematicamente, com 03 (três) meses antes de expirar o prazo da vigência, garantido
- 8 Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal e entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.E. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 4 de julho de 2019.

Ramon Flavio Gomes Rodrigues Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna dos Recursos Hídricos

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora son Ed. SRH/SEINFRA, 1º andar / Cambeba. Cep: 60822-325 • Fortaleza, Ceará • Fone: (85) 3101.3994 / 3101.4053 • Fax: (85) 3101.4049